

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0460

Página 1

**PORTARIA Nº 33/2023**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, como Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Salto do Itararé, a Senhora **ADRIANA CANDIDO ESPOSITO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 41.7\*\*.\*-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 053.\*\*.\*-90, em atendimento ao disposto no art. 27º da Lei Municipal 635/2022, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL